

LEI Nº 4.443 - DE 14 DE MAIO DE 2004

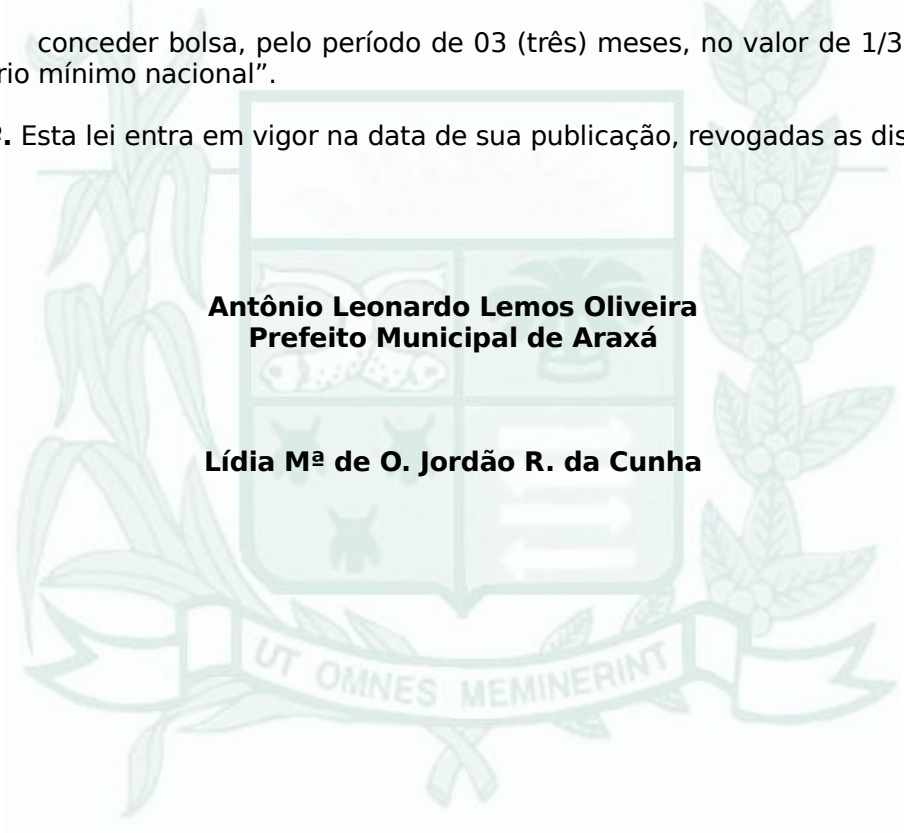
Altera o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal 4.402, de 26 de março de 2004, que institui o Programa Bolsa Emprego e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.402, de 26 de março de 2004, que institui o Programa Bolsa Emprego e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte teor:

“II. conceder bolsa, pelo período de 03 (três) meses, no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha